



# **PROJETO “Harmonização e Melhoria das Estatísticas na Africa Ocidental”**

**REFORÇO DE RECURSOS HUMANOS DO INE 2023**

## **TERMOS DE REFERÊNCIA RECRUTAMENTO DE TRÊS TÉCNICOS ESTATÍSTICO**

**Janeiro/2023**



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP

## **1. INTRODUÇÃO**

A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo no valor de US \$ 15 milhões para financiar o projeto “Harmonizar e Melhorar as Estatísticas na África Ocidental”, com objetivo de reforçar o sistema estatístico dos países participantes e dos organismos regionais no continente, de forma a produzir, divulgar e melhorar a utilização dos principais indicadores económicos e sociais.

A implementação do Projeto irá contribuir para a consumação do objetivo global de assegurar a melhoria qualitativa e quantitativa da produção e difusão da informação estatística oficial do Instituto Nacional de Estatística (INE), no que respeita à execução de inquéritos estatísticos juntos dos agregados familiares, com intuito de disponibilizar dados estatísticos e indicadores de seguimento e de avaliação, que permitem ao governo tomar decisões e definir estratégias apropriadas para alcançar o crescimento inclusivo e também para que os diversos utilizadores conheçam a realidade do país.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Para a implementação cabal das várias atividades do projecto, o INE sente a necessidade do reforço do seu recurso humano, nomeadamente, estatísticos para poder cumprir na integra as suas atividades e também apoiar aos demais órgãos do Sistema Estatístico Nacional conforme estabelecidos na lei (Lei nº 48/IX/2019).

Para o efeito, pretende-se contratar três (3) técnicos superiores formados na área de Estatística, por forma a atingir os objetivos e desenvolver cabalmente as atividades.

## **3. OBJETIVO GERAL**

A referida contratação tem como objetivo reforçar a capacidade técnica de três (3) departamentos do INE (Departamento de metodologia e sistemas de informação, Departamento de estatísticas demográficas e sociais, e Departamento de estatísticas económicas e empresariais), para que esses serviços possam munir-se de condições necessárias para desenvolver, de forma efetiva, as suas tarefas.

## **4. ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS**

Os técnicos contratados, sob a coordenação de responsável, irão desenvolver as principais tarefas em pelo menos uma das áreas:

- a) Elaborar as estatísticas correntes respeitantes à população, designadamente sobre estatísticas vitais (nascimentos, óbitos, casamentos e divórcios), migrações, género, condições de vida, desporto, cultura e recreio, formação profissional, acidentes de trabalho, governança, justiça e segurança. Tecnologias de informação e comunicação, criança, juventude e terceira idade;
- b) Colaborar nas atividades de preparação do VI Recenseamento Empresarial, participando da análise e discussão do respetivo questionário, elaboração dos manuais metodológico e de agentes inquiridores, e na preparação de informações relevantes para a operação;
- c) Preparar e participar da formação dos supervisores, controladores e agentes de recolha;
- d) Preparar e realizar operações de recolha de dados para a produção dos indicadores relativos ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) e Estatísticas Empresariais;
- e) Fazer o controlo e analisar/garantir a coerência das informações fornecidas nestas operações estatísticas;
- f) Participar no processamento, tratamento e análise de dados recolhidos no âmbito destas operações, fazendo o uso das ferramentas utilizadas para cada operação;
- g) Redigir relatórios para publicação e divulgação do Índice de Preços no Consumidor e de Estatísticas Empresariais;
- h) Elaborar os programas para verificação dos dados: coerência e consistência;
- i) Extrair as incoerências e inconsistências de acordo com o modelo estabelecido e reportá-los a equipa responsável;
- j) Investigar, estudar e propor métodos estatísticos, no domínio económico e social, para a produção e disponibilização de estatísticas oficiais e para a integração de novas fontes de dados;
- k) Elaborar projetos de normas técnicas, conceitos, definições, nomenclaturas estatísticas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística;
- l) Desenvolver, propor, implementar e assegurar a gestão de um sistema de anonimização de dados, com vista à satisfação de pedidos de cedência de microdados, nos termos legalmente permitidos.

## **5. PERFIL EXIGIDO**

- Ter nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeiro a residir legalmente no país;
- Formação superior (licenciatura, mestrado ou doutoramento) em Estatística;

- Experiência profissional comprovada, mínima de 3 anos, em Estatística;
- Experiência comprovada na utilização e análise dos resultados extraídos dos softwares estatísticos SPSS, STATA, R ou SAS;
- Capacidade de trabalhar e analisar grandes e diferentes conjuntos de dados;
- Fluência, tanto falada como escrita, em francês ou Inglês;
- Domínio de Pacote Office;
- Domínio de algum dos softwares SPSS, STATA ou R;
- Disponibilidade total e imediata
- Ágil e dinâmico no desenvolvimento de atividades;
- Facilidade para trabalhar em equipe;
- Facilidade de relacionamento interpessoal.

## **6. MÉTODO DE SELEÇÃO**

O Método de seleção será ***Individual Consultant Selection***. A seleção será feita em duas fases, sendo a primeira fase de análise curricular 70% e a segunda fase da entrevista 30%, esta apenas para os 6 (seis) candidatos melhores classificados.

## **7. TIPO E DURAÇÃO DO CONTRATO**

Os técnicos serão contratados em regime de prestação de serviço, por período de seis meses, com possibilidade de renovação por igual período, até 31 de dezembro de 2025.

## **8. LOCAL DE TRABALHO**

Os Técnicos contratados assinarão contrato de trabalho com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão fiduciária do Projeto: Porém, executarão as suas funções nas instalações do Instituto Nacional de Estatística e entidades beneficiárias do projeto sob orientação e coordenação do INE.

## **9. CONFIDENCIALIDADE E SEGREDO ESTATÍSTICO**

Os técnicos contratados obrigam-se a não divulgar as informações estatísticas de carácter individual de que tenha conhecimento da prestação do serviço objeto do presente contrato, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 48/IX/2019, de 18 de fevereiro.

Obrigam-se, ainda, a guardar sigilo relativamente a todo e qualquer facto ou assunto confidencial e pessoal do INE, dos seus representantes e dos seus funcionários a quem tiver acesso ou conhecimento, direta ou indiretamente, durante e após a vigência dos contratos.

## TDR – Recrutamento de Três Técnicos Estatísticos

Os técnicos contratados serão obrigados a assinar a Declaração de Compromisso de Confidencialidade.

A violação do princípio do segredo estatístico, mesmo após a cessação do presente contrato, é punível criminalmente, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 5, da referida Lei.